



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

05-10-10
Diretor de Legislação

LEI Nº 3734, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Cria o programa "O VEREADOR NA MINHA ESCOLA" nas escolas da rede municipal, da cidade de Juazeiro do Norte, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa "O VEREADOR NA MINHA ESCOLA", visando esclarecer aos alunos da rede municipal de ensino o verdadeiro papel do legislador municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autor: José de Amélia Júnior

Coautores: Paulo Machado da Silva e Cícero Roberto Sampaio de Lima

Subscrito: Francisca Delian Pinheiro Matos e Maria de Fátima Ferreira Torres